

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5738/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/11/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 145/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.738, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 654/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

11	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	360.000,00 F.R.: 0	01	00
62	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	500.000,00 F.R.: 0	01	00
63	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	120.000,00 F.R.: 0	01	00
88	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	140.000,00 F.R.: 0	01	00
91	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	100.000,00 F.R.: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:







04	01	00 SERVICO AUTON	00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
	9	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
		310 000	5.1622 65.112		
	12	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-80.000,00	utro 20.
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0	01 00 0
		01	TESOURO		offo EB2-
		310 000	SAÚDE-GERAL		ta Vizo 8D-5E
	01	00 SERVIÇO AUTON	NOMO MUNICIPAL DE SAUDE		e Cos 1C-93
	20	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-80.000,00	Alin 271
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01 200
		01	TESOURO		o co
		310 000	SAÚDE-GERAL		gitalme forme
					ado dig ra e in
	22	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-40.000,00	sina
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	01 80 8
		01	TESOURO		iginis L
		310 000	SAÚDE-GERAL		LEI ORDINÁRIA Nº 5738/2024- Recebido em 05/12/2024 13:49:18 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro Para Palidar o documento, le código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código QR ou acesse e informe o código QR
	27	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-570.000,00	na cópii p.leg.b
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 % 08.
		01	TESOURO		sta é
		310 000	SAÚDE-GERAL		18 - E
					13:49: ps://pu
	28	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-40.000,00	024 9 htt
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	01 2 08
		01	TESOURO		05/′ u ac
		310 000	SAÚDE–GERAL		do em o QR o
	38	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS	-50.000,00	Recebi código
	50	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 2/0
		01	TESOURO	T.R. Grupo.	, 180
		310 000	SAÚDE-GERAL		lº 5738 umentc
					ÁRIA N r o doc
	68	10.303.0004.3251.0000	Aquisição de Medicamentos	-160.000,00	DIN
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	01 📯 🖁
		01	TESOURO		LE Par
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	81	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL

SAÚDE-GERAL

000

310

103 28.843.0000.2005.0000 Amortização da Dívida Interna -50.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0

01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de novembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 05/12/2024 11:47 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 05/12/2024 11:48

